



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.403, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros que especifica, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.159, de 10 de setembro de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para compor o **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade Municipal de Bernardino de Campos**, os membros:

Presidente: CLEUZA MARIA GONÇALVES MARTINS

Vice Presidente: CIBELE OLIVEIRA DE AQUINO BASSETTO

Secretária: MARIA ESTER CARRIEL

Tesoureira: LUANA DAMIATTI RIBEIRO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

ROSÂNGELA DE MATOS

CIBELE OLIVEIRA DE AQUINO BASSETTO

MARIA ESTER CARRIEL

GISLAINE APARECIDA ALVES

GISELE DE CÁSSIA AIOLFI GUIMARÃES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CRISTINA APARECIDA MASSUCATH

MARLUCE PINHEIRO DE ANDRADE

ONÍLIA MARIA BITTENCOURT

S



Pérola do Planalto

JAYME ALVES GUIMARÃES

ANDRÉIA PRADO

EVERTON VITOR DE OLIVEIRA

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 2º - O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será de **02 (dois) anos, renovável a convite**, cumprindo-lhe suas funções até a designação de seus substitutos.

Artigo 3º - O presente Conselho prestará serviços gratuitamente, sendo considerados como relevantes ao município.


Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **DECRETO Nº 3.307, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

Bernardino de Campos, 20 de junho de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa